



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.033

BELÉM

DOMINGO, 1 DE JUNHO DE 1952

GOVERNO FEDERAL

(*) LEI N. 1.493 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Promulgação de dispositivos vetados pelo Presidente da República e mantidos pelo Congresso Nacional.
O Presidente do Senado Federal: Faço saber que o Congresso Nacional manteve os seguintes dispositivos vetados pelo Presidente da República no projeto que se transformou na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, os quais são promulgados nos termos do art. 70, § 4.º, da Constituição, a fim de completarem a referida lei:
Art. 11. Os créditos orçamentários referentes a subvenções de que trata esta lei serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, que porá no Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Educação e Saúde, os referentes a subvenções extraordinárias.
§ 1.º Nos dois primeiros meses de cada ano, o Tesouro Nacional distribuirá às Delegacias Fiscais,

nos Estados, as quantias correspondentes a subvenções ordinárias destinadas às instituições com sede nos mesmos.
§ 2.º O Ministro da Educação e Saúde solicitará ao Banco do Brasil, à conta dos créditos postos à sua disposição, o pagamento das subvenções extraordinárias às instituições beneficiadas, no local das sedes destas ou nas localidades mais próximas, por intermédio das agências do referido Banco, deduzidas de cada subvenção extraordinária as respectivas taxas de serviço bancário.
§ 3.º As subvenções e auxílios não pagos no exercício serão inscritos em "restos a pagar".
Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1952.
João Café Filho
Presidente do Senado Federal

acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Severina Mendos dos Santos, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Itaaçu, Município de Vizeu, para a escola do Município do Capim.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve remover, de acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Araújo Nascimento, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar João Grande, Município de Vizeu, para a escola do Município do Capim.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zulla Pereira Lopes do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Itatuari — Santo André, Município de Vizeu.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josefa Rodrigues Teixeira do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro

Único, lotada na escola do lugar Limão-deua, Município de Vizeu.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josefa Rodrigues Teixeira para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Limão-deua, Município de Vizeu, vago com a exoneração de Aldair de Oliveira Lisboa.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odete Nogueira Pereira para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo André, Município de Vizeu, vago com a exoneração de Zulla Pereira Lopes.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952
O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adelaide Gomes para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Alves Ferreira, servente — classe D, do Quadro Único, com exercício nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de maio a 10 de junho do corrente ano.
O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leticia Comarú de Araújo, atendente — classe D, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, para tratamento

(*) Publicada no "Diário Oficial" da União, em 16 de fevereiro de 1952.

de saúde, a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.
O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jovelina Sarmiento dos Santos para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar S. João de Pirabas, Município de Salinas.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve remover "ex-officio", de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser formuladas por qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrazado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

exercício na escola do lugar Bela Aurora, Município de Vizeu.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Nice Carvalho Pereira para exercer o cargo de Professor de 1.ª

entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do

lugar Biteua, Município de Vizeu,

vago com a exoneração de **Maria Jeronima de Sousa Oliveira**.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Maria José Silva para exercer o cargo de Professor de 1.ª

entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Satubim, Município de Vizeu.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Ivanilde Laise Queiroz para exercer o cargo de Professor de

1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na

escola do lugar Copacabana, Município de Vizeu, vago com a

nomeação de **Maria de Nazaré Gomes** para o grupo escolar.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual,

Cleópatra Tupinambá Alha no cargo de professor de 2.ª

entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Castanhal.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 83, § 1.º, alínea a), do

Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, **Ary Lobão** do cargo de professor de 1.ª

entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Jutai, Município de Nova Tomboeteua.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do

Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, **Natércia de Paiva Maciel Lobo** do cargo de professor de 1.ª

entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mocões, Município de Acará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, à normalista **Ivette do Nascimento Maués**, Professor de 3.ª

entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Vilhelma Alves", um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar

de interesses particulares, a contar de 1 de junho de 1952 a 31

de maio de 1953.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, a **Petronila Pinheiro de Carvalho**, Professor de 1.ª

entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas da Vila de Americano, Município de João

Coelho, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de março p.

passado a 29 de maio corrente.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do

Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, **Maria Madalena Pereira Monteiro** do cargo de

professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado do Grupo Escolar "Paulino de Brito".

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 16/5/41 a 16/5/51, a Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma Lei e dos

arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 230, I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edite de Araújo Costa do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé-Apará, Município de Capanema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 22/5/52

Memorandum:

Sin., do Deputado Francisco Maria Bordado (proposta de nomeação para marinheiro do Posto Fiscal de Cocal-S. Sebastião da Boa Vista) — Nomear.

Em 24/5/52

Ofícios:

N. 968, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de exoneração de Raimunda Eliana de O. Cavalcante, do cargo de professora na Colônia Pais de Carvalho—Acará) — Aprovo. A S. I. J. para os fins que se fazem necessários.

N. 969, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de exoneração de Maria do Carmo Paraense, do cargo de professora na Colônia de Tomé-Açu-Acará) — Aprovo. A S. I. J. para os fins que se fazem necessários.

N. 970, de Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Adélia Alves da Silva, ao cargo de servente no grupo escolar de Castanhal) — Aprovo. A S. I. J. para os devidos fins.

Em 28/5/52

Peticções:

0753 — Claudemir Braga, rondante das dócas e literal, da R. de Rendas (pleiteia a vaga de oficial auxiliar) — Indeferido, tendo em vista a informação da D. P.

0833 — Luíza da Silva Rodrigues, professora no lugar "Furo

Tucumanduba"—Abaetetuba (exoneração) — Deferido.

0834 — Maria Pinheiro Sampaio, professora no lugar 1ª Travessa de Estrada Nova-Capanema (solicita voltar para a referida escola) — Deferido.

0835 — Orlandina Rodrigues de Sousa, professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" (solicita comissão-la no grupo de Abaetetuba) — Deferido.

Ofícios:

N. 296, do Departamento de Segurança Pública (encaminha termo de contrato com o guarda-marítimo, Luiz Ferreira da Costa) — Aprovo.

N. 1111, da Secretaria de Saúde Pública (encaminha termo de contrato com o Dr. Elizeu de Sousa Rodrigues, para médico clínico da SSP) — Aprovo.

N. 636, da Secretaria de Saúde Pública (encaminha termo de contrato com a srta. Maria das Neves Alves Matos, para funcionária da SSP) — Aprovo.

N. 297, do Departamento Nacional de Educação — Rio de Janeiro (pedindo seja posta à disposição do DEP. N. de E., a professora Anadir Justa Passos da Silva) — Atender, mas, sem vencimentos.

Sin., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de remoção da professora Alcídia Pinheiro dos Santos, de Abaetetuba para Muaná) — De acordo, mas somente no período das férias joaninas.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28/5/52

Peticções:

0832 — Joaquim Corrêa da Costa, auxiliar de veterinário do Dep. de Produção (propõe a criação do cargo de Encarregado de Registro de Criadores) — Opine a D. P.

0824 — Antônio Archanjo da Costa, solicitando sua inclusão na Guarda Civil — Examine e diga a D. P.

0825 — Adelgito José Coelho (inclusão na Guarda Civil) — Ao exame e parecer da D. P.

0825 — Eládio Rodrigues Cordovil (inclusão na Guarda Civil) — Examine e opine a D. P.

0827 — Gabriel de Sousa (inclusão na Guarda Civil) — Examine e opine a D. P.

0828 — Manoel de Assis Neves (inclusão na Guarda Civil) — Ao estudo e parecer da D. P.

0829 — Osvaldo de Oliveira Silva (inclusão na Guarda Civil) — Examine e opine a D. P.

0838 — João Carvalho de Oliveira, ex-sinaleiro (recomendação de ato) — Oficie-se, recomendando a remessa de cópia da ficha de assentamento do interessado.

Ofícios:

Sin., da Prefeitura Municipal de Juruti (informação) — Agradecer e arquivar.

Sin., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Maria dos Prazeres Bentes de Sousa, para o cargo de prof. em Itaituba) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia. já autorizara a nomeação pelo despacho de fls. 2.

Sin., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Jacira Gonçalves do Carmo, para o cargo de professora em Itaituba) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia. já

autorizara a nomeação pelo despacho de fls. 2.

N. 325, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que S. Excia. já autorizou a entrega da quota, em situações semelhantes.

N. 710, da Secretaria de Educação e Cultura (informação sobre o Dr. Feliciano Lopes Correia de Mendonça Junior) — Volte a D. P., para prestar a informação.

Sin., da Secretaria de Educação e Cultura (remessa de contrato de Milton Campelo, servente-distribuidor) — Restitua-se a S. E. C.

N. 219, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de termo de contrato dos Guardas Cívicos Eládio Rodrigues Cordovil e outros) — Restitua-se ao D. E. S. P., com a informação de que os contratos anexos foram destacados e enviados, em expediente distintos, à D. P. Recomendese a este departamento que assim proceda futuramente, isto é,

que envie separadamente cada instrumento de contrato.

Sin., do Cartório Privativo de Casamentos da Capital (presta informações) — Juntar ao expediente.

N. 992, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Maria Celeste Brito Leal, para o cargo de prof., em Ananindeua) — Restitua-se à S. E. C.

N. 331, do Conselho Penitenciário (informação referente ao levantamento do "Material Permanente") — Acusar, dar ciência ao G. G., e arquivar.

Cartas:

N. 94, de Francisco da Silva Costa, servente do grupo escolar "Camilo Salgado" (efetividade)—Opine a D. P.

N. 95, de Sabino Quaresma da Silva-Cameté (pedido de providências) — Ao D. E. S. P. Apurar e informar.

N. 97, de Carmen da Silva Bentes, funcionária estadual, pedindo sua aposentadoria — Oficie-se à S. E. C. solicitando informações urgentes sobre o assunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Loris Antônio Gurjão Sampaio (impósto de transmissão de propriedade) — Defiro o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. A Divisão de Receita, para processar a isenção.

Almir Trindade — A Divisão de Despesa com as informações oferecidas pela Biblioteca e Arquivo Público.

Prefeitura Municipal de Belém (remessa do extrato da conta corrente) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém, com os esclarecimentos oferecidos pela Divisão de Contabilidade.

Abaixo assinados de Antônio de Moraes Castro e outros — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável à pretensão dos petionários, cuja liquidação, entretanto, fica na dependência da oportuna abertura de crédito.

Didimo José Ferreira (solicitando contagem de tempo de serviço como diarista) — A Divisão de Despesa, para certificar o que constar.

Assembleia Legislativa (abertura de crédito especial a favor de Raimundo Alves Lopes) — Encaminhe-se ao Dr. Deputado José Maria Chaves, com as informações oferecidas pela Divisão de Contabilidade, atestando a inexistência de disponibilidades.

Raimundo Hélio de Paiva Melo (solicitando pagamento de diferença de vencimentos) — Defiro o pedido. A D. D., para pagamento da parte referente ao exercício corrente, ficando a liquidação do restante, relativo ao exercício de 1951, na dependência de crédito especial.

Maria Zalde Cardoso (requitando material escolar) — A Divisão de Material, para atender, dentro dos limites de praxe.

Marcelino Brazão e Admar Gonçalves Chaves (solicitando pagamento) — A Recebedoria de Rendas, para ouvir a Seção de Coletorias.

Francisco Carneiro dos Santos (solicitando ferramentas) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para mandar fornecer um machado, um terçado e uma enxada, de acordo com o despacho governamental, solicitando o material em apreço ao Armazen Ancora.

Caixa Econômica Federal do Pará — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Associação Profissional da Indústria da Extração da Borracha no Amazonas, Divisão de Caca e Pesca, Fernando de Almeida Prado, Ricardo Jafet — Ao Departamento de Produção, para os devidos fins.

Admar Gonçalves Chaves (comunicação) — A Recebedoria

de Rendas, para encaminhar à Seção de Coletorias.

Manoel Quirino da Silva — Ao Diretor da Escola Profissional Lauro Sodré, para informar a possibilidade de execução dos contratos, em certo prazo nos próprios estabelecimentos.

Alfândega de Belém — A Recebedoria de Rendas, para dizer.

Gilberto Aires Pereira — A Recebedoria de Rendas para dizer, ouvindo a Seção de Coletorias.

Relatório referente às ocorrências havidas por ocasião da contabilização dos balancetes de 1951 das exatorias do Estado — Ao Sr. Chefe de Expediente, para lavrar as portarias de designação, de acordo com a autorização do Sr. General Governador.

João Simão dos Santos (abertura de crédito especial) — Restitua-se ao Exmo. Dr. Presidente da Assembleia Legislativa, com a informação supra, da Divisão de Contabilidade, atestando a inexistência de recursos disponíveis, nesta altura do exercício.

Divisão de Despesa — De acordo. Ao Sr. Chefe de Expediente para solicitar ao Sr. General Governador que manda a funcionária em tela, servir na Divisão de Pessoal, atendendo, assim, uma solicitação da citada repartição.

Departamento de Produção (faz uma solicitação) — Arquivase, em face das conclusões do encarregado da sindicância.

Diretoria do Grupo Paulino de Brito — A Divisão de Material. Coletoria Estadual de Igarapé-Açu — Arquivase, em face das providências.

Ovidio Nonato Gaspar, Departamento Estadual de Segurança Pública, Presídio São José (requisição de macas) — A Divisão de Despesa, para dizer.

José do Vale Bentes — Defiro o pedido. A D. D., para pagamento, de acordo com o parecer supra.

João Rossard Guimarães — Restitua-se ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação supra.

Francisco Maria Bordalo (auto de infração) — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Divisão de Material (comunicação) — Reformo o despacho supra para mandar a Contadoria, a fim de informar qual a dotação para Alimentação da dotação da Colônia do Prata no exercício de 1951, e qual a despesa realizada.

Raimundo Peres Duarte, Importadora de Ferragens S/A. (Armazens Ancora), Secretaria de Saúde Pública e Divisão de Despesa — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

Serviço de Navegação do Estado (solicitando sejam seguras as embarcações Jovita, Eloi e

Cinco de Outubro) — A funcionária Esmeralda Leitões, para dizer.

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 30 de maio de 952	1.031.170,70
Renda do dia 31 de maio de 952	429.573,90
Retirado do B. Co. do Pará	500.000,00
SOMA	1.960.744,60
Pagamentos efetuados no dia 31/5/52	197.588,00
SALDO para o dia 2/6/1952	1.763.156,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.120.474,20
Em documentos	642.682,40
TOTAL	1.763.156,60

Belém (Pará), 31 de maio de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 2 de Junho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. P., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:
Assembleia Legislativa e sua Secretaria, Tribunal de Justiça e sua Secretaria, Juizes da Capital, Ministério Público e sua Secretaria, Repartição Criminal, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Divisão do Pessoal, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Divisão do Material, Divisão de Contabilidade, Divisão de Receita, Divisão de Despesa, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial e Assistência Judiciária.

CUSTEIROS:
Residência Governamental, Assis. D. Macedo Costa.

DIVERSOS:
Divisão do Pessoal, Residência Governamental, Virgínio Vitelli, Dr. Galdino Araújo, Olinto de Sales Melo, Fausto Augusto Batalha, Dr. Galdino Araújo, Olinto de Saveria Miranda, Clovis Moreira Barata, Dispensário São José de Mocajuba, Herminio e Antônio Calvino e Serviço de Navegação do Estado.

JUNTA COMERCIAL

Despachos Proferidos Pelo Dr. Diretor, Durante Período do dia 24 a 30 de Maio de 1952.

Autorizações Para Comércio:
1 — Mario Carneiro de Miranda pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, outorgada a favor de sua esposa D. Orilde Del Pomo Pinto — Registre-se.

2 — Waldevino Pinto, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, outorgada a favor de sua esposa D. Orilde Del Pomo Pinto — Registre-se.

3 — Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, outorgada a seu favor por seu esposo Deusdedith Moura de Paula Ribeiro — Registre-se.

Atas:
4 — Sobral, Irmão, S/A. pedindo o arquivamento do exemplar do Diário Oficial, do Estado, do dia 20 do corrente, que publicou a cópia autêntica da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril, passado — Arquite-se.

5 — Importadora de Ferragens, S/A. pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de abril, passado — Arquite-se.

6 — Empresa Soares, S/A. pedindo o arquivamento da cópia

autentica da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de abril, passado, que aprovou o aumento de seu capital social de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Arquite-se.

7 — Empresa Soares, S/A. pedindo o arquivamento do exemplar do Diário Oficial, do Estado, do dia 27 do corrente, que publicou com a devida anotação da Junta, do arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de abril, passado, que aprovou o aumento de seu capital social de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Arquite-se.

Decreto:
8 — Pacha & Cia, Ltda. pedindo o arquivamento da página do (Diário Oficial da União) do dia 12, do corrente, que publicou o Decreto n. 26.782, de 24 de abril último, que o autoriza a funcionar como Imprensa de Navegação Cabotagem — Arquite-se.

Contratos:
9 — Waldevino Pinto & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato social — Belém, à Ladeira do Castelo, n. 2, sem filial, comércio de venda de produtos de petróleo e mais artigos que julgarem conveniente, capital — Cr\$ 100.000,00 entre partes — Waldevino Pinto e Orilde Del Pomo Pinto, brasileiros, casados, prazo indeterminado — Arquite-se.

10 — Matias Cunha & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato social — Lugar "PRASERES", no Município do Acará sem filial, comércio de mercearia capital — Cr\$ 50.000,00 entre partes — Matias José da Silva e Cunha e Patrício Goiana da Silva, brasileiros casados, prazo indeterminado — Arquite-se.

11 — Irmãos Lima, Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato social, Sede — Belém, no Largo do Carmo, n. 16, sem filial, explorando o fabrico de velas e artefactos de cera, capital — Cr\$ 240.000,00 entre partes — Ataliba Luiz Furtado de Lima, solteiro e Iracema Gadelho de Lima, casada: prazo indeterminado — Arquite-se.

12 — Drogaria Hage, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede, Belém, à Praça Justo Chernomont n. 167, sem filial; comércio de farmácia e drogaria; capital Cr\$ 100.000,00; entre partes: João Jorge Hage, casado, Francisco Jorge Hage e Cecília Lobato da Mata, solteiros, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

13 — Fontenele & Santos, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Rua 28 de Setembro n. 380, sem filial; comércio de loja de tecidos e miudezas; capital Cr\$ 500.000,00; entre partes: João Ribeiro Fontenele, casado e Haroldo Varela dos Santos solteiro, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:
14 — Furtado & Dias, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela admissão do novo sócio quotista José Maria da Silva Tavares; aumento do capital social, de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 150.000,00 e modificação da razão social para Furtado & Cia, Ltda., não havendo solução de continuidade nos negócios da firma alterada, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Archimimo Lobo Furtado, Benedito Medeiros Dias e José Maria da Silva Tavares, casados, brasileiros — Arquite-se.

15 — Ferreira Teixeira & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social pela cessão e transferência de quotas que faz D. Vespertina Dias Teixeira a favor de D. Lúcia Teixeira Bentes; permanecendo o mesmo capital, sede, finalidade e prazo e quadro social acrescido da nova quotista D. Lúcia Teixeira Bentes — Arquite-se.

16 — Produtos Alimentícios Astéria, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela admissão dos no-

vos sócios quotistas José Waldemir Beda Santiago e Antônio Primo da Costa, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 100.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Alcida dos Santos Gomes, brasileira, casada; Anísio Soares Teixeira, português, solteiro; José Waldemir Beda Santiago e Antônio Primo da Costa, brasileiros — Arquite-se.

17 — Produtos Alimentícios Astéria, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada dos sócios Alcida dos Santos Gomes e Anísio Soares Teixeira, embolsados de seus haveres na sociedade; permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 150.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: José Waldemir Beda Santiago, Antônio Primo da Costa, brasileiros — Arquite-se.

18 — Central, Café, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio Fernando Raposo, embolsado de seus haveres na sociedade; redução do capital social de Cr\$ 750.000,00, para Cr\$ 500.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Edgar Seixas Garcia e Germano Henriques Alves, brasileiros, casados — Arquite-se.

19 — Oscar, Santos & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00, para Cr\$ 8.000.000,00, e modificação da cláusula que trata da retirada pro-labore da retirada dos sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

Firmas coletivas:

20 — Fontenele & Santos, Ltda., Furtado & Cia, Ltda., Melo Silva & Cia., Waldevino Pinto & Cia, Ltda., Matias Cunha & Cia., Irmãos Lima, Ltda. e Drogaria Hage, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

21 — Dr. Eduardo Augusto Dias Pereira Braga, brasileiro por opção, médico, casado, pedindo o registro da firma E. Pereira Braga, de que é responsável, sede, Belém, Rua Manoel Barata, edifício Trivoli, sem filial; objeto: ambulatorio médico, capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

22 — Harley Nogueira Vieira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Harley N. Vieira, de que é responsável. Sede, Belém, à Avenida 15 de Agosto, no Edifício dos Comerciantes, sem filial; objeto: Confeitaria, papeleria e sorveteria, capital Cr\$ 200.000,00 — Registre-se.

23 — Nazaria Buchacra, brasileira, desquitada, pedindo o registro da firma N. Buchacra, de que é responsável. Sede: cidade de Capanema, à Estrada de Ferro de Bragança; objeto: fazendas e miudezas; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Nomeação de corretor:

24 — Alberto Castelo Branco Bendahan, pedindo para registrar a guia de recolhimento de sua fiança para a expedição da sua carta de Corretor de Câmbio e Fundos Públicos — Registre-se e expese-se a respectiva carta.

Averbações:

25 — J. Q. Nassar & Cia., pedindo para averbar no seu registro a abertura de filial na cidade de Santarém — Averbe-se.

26 — Ernesto Faria & Irmãos, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a abertura de uma filial na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, com o capital de Cr\$ 100.000,00, destacados do capital da Matriz — Averbe-se.

27 — Produtos Alimentícios Astéria, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a retirada dos sócios Anísio Soares Teixeira e Alcida dos Santos Gomes e admissão dos novos sócios José Waldemir Beda Santiago e Antônio Primo da Costa, com direito a usarem a denominação social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

28 — Central Café, Ltda., pedindo a averbação no registro de sua firma a saída do sócio Fernando Raposo, e redução do capital social de Cr\$ 750.000,00, para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

29 — D. G. Barros & Irmão, pedindo para averbar no seu registro o aditivo EM LIQUIDAÇÃO, em consequência ao falecimento de seu sócio Emilio Guiães de Barros, ocorrido nesta cidade no dia 5 do corrente — Averbe-se.

30 — Companhia Brasileira de Fibras, com sede no Rio de Janeiro, comunicando que encerrou as atividades de sua filial nesta cidade — Averbe-se.

Cancelamentos:
31 — Furtado & Dias, Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude de haver sido sucedida por Furtado & Cia, Ltda. — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

32 — Ataliba Luiz Furtado de Lima, único responsável pela firma F. Lima, pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude da mesma haver se transformado em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a razão de Irmãos Lima, Ltda. — Cancele-se.

Licença:
33 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 1 de junho, às 9 horas à Rua Bernal do Couto n. 455 — Deferido.

Livros:
34 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Santos & Lira, Ltda., Ferreira & Sobrinho, E. Pinto Alves & Cia., Giulio Topino, Casa Batista, Ltda., Banco do Pará, S/A., J. Q. Nassar & Cia., Antônio Direne, Banco Nacional Ultramarino, Olaria Tabajara, Ltda., R. Oliveira & Cia, Ltda., L. Moreira, J. S. Tavares & Cia., Antônio Martins Junior, M. da Silva Marques, Herminio Mesquita, Africana, Tecidos S/A., e Manufatura de Fumos Renascença, Ltda.

Certidões:
35 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Abel Marques Teixeira, Edgar Pereira Bezerra, Dr. Antônio Gonçalves Bastos e Ernesto Faria & Irmãos, Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 181 — DE 29 DE MAIO DE 1952
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação do Presidente da Escola Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, contida em ofício 45/52, de 19-5-52,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino Primário, o Inspetor Geral do Ensino, Professor Temístocles Santana Marques, para fiscalizar o curso primário, anexo ao Ginásio Sousa Franco, mantido por aquela Sociedade.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1952.
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1952
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:
N. 1793 — Abaixo assinado dos moradores do Povoado Pôrto Seguro, no Município de Igarapé-açu — Dar conhecimento aos interessados

da informação do Presidente do Conselho Escolar.

—Memorando do Gabinete do Governador — A inspetoria escolar, para mandar apurar a informação.

—N. 2090 — Ofício da Escola de Comércio Pátria e Cultura — Onde requisita essa importância? Quanto à 2ª parte, sim.

—Ns. 3533, de Graziela Brigido Oliveira; 3563, de Alzira Vidal de Almeida; 2051, de Lindalva Ferreira de Souza; 2219, de Maria Mourais Rendeiro; 4354, de Dolores Ataíde Lima; 1504, de Noemia Silva de Menezes; 2217, de Raimunda Silva Araújo; 2220, de Almeida Teixeira Rodrigues; 2221, de Inês Soares Diani; 2253, de Celina de Araújo Cecode; 1943, de Maria Seixas de Aquino; 3775, de Noemia Vieira da Cruz e 2054, — Ofício n. 70, do C. E. P. C. — Aprove. — N. 1892, de Nair Gonçalves Miranda — Concedo 6 (seis) meses para serem gozados em época oportuna.

—N. 1240, de Maria da Costa Sampaio — Não foi autorizada a substituição pela requerente, portanto deve ser indeferido, como indeferido o presente requerimento.

—N. 1919, de Maria Andreolina de Moraes — No momento não é possível atender.

—Ns. 1986, de Orlando Ferreira Gonçalves; 2073, de Antonia Guilherme Nascimento e 2105, de José Passos da Silva — Aguardar oportunidade.

—Sjn, da Diretora do Grupo Escolar de Mocaúba — No momento não é possível.

—N. 1855 — Berenice Luiza Prado Gomes — Indeferido, no momento não é possível atender, pois há falta de professores.

—Sjn — Proposta de remoção de Maria da Conceição Maués — No momento não é possível. Deverá ser relacionado para ter aproveitamento, no fim do ano letivo.

—N. 3776 — Zenite Correia de Souza — Cumpra-se o despacho supra, cientificando-se a interessada, por intermédio do Presidente do Conselho Escolar do Município de Conceição de Araruama.

—N. 2774 — Frederica Dias da Silva — Aguardar oportunidade.

—N. 2332 — Olga Miranda de Andrade — A inspeção de saúde. À Seção do Fichário para juntar a cópia da ficha.

—Telegrama de Izabel Amaral Dias, do Município de Maracanã — Manter a professora em questão, face as informações do Inspetor Escolar de Maracanã.

—N. 1890 — Ofício n. 561, desta SEEC — Arquivar-se.

—N. 2328 — Ofício s/n, do Presidente do Conselho Escolar de Curuçá — Ouvir o Departamento de Compras.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1952

Despachos profetidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Processos : — N. 1234 — Olga Rodrigues — Intime-se a interessada, para apresentar a documentação exigida e que comprove o funcionamento de sua escola, com os mapas de estatística escolar.

—N. 2284 — Ofício n. 363, da D. P. — Ao fichário para as devidas anotações.

—N. 2153 — Ofício n. 342, da Assembléia Legislativa — A Seção de expediente para informar.

—N. 0813 — Petronilla de Souza Quaresma — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, face ao disposto no art. 120 da Constituição Política do Estado.

—N. 0451 — Hilda de Souza — O pedido da requerente poderá ser deferido nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2227 — Ofício s/n, de Abaetetuba — A Seção de Estatística e a Inspeção Escolar.

—N. 2267 — Ofício do Grupo Escolar de Curuçá — Responda-se, dizendo que foi solucionado o assunto favoravelmente.

—N. 1580 — Ofício n. 51, o Presídio S. José — Ao expediente, para providenciar.

—N. 2151 — Ofício n. 351, da

Assembléia Legislativa — A Seção de expediente, para informar.

—N. 2043 — Xista B. Menezes — Não é possível atender, por falta de verba para o pagamento de professoras substitutas.

—N. 1770 — Ofício n. 98, da Biblioteca e Arquivo Público — Encaminhe-se, por intermédio da S. E. F.

—N. 1869 — Ofício n. 95, do Conselho de Igarapé-açu — A Seção do ensino supletivo, para os devidos fins.

—N. 2245 — Ofício n. 184, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Aos diretores do I. E. P. e do C. E. P. C. para dizerem.

—N. 1511 — Ofício n. 73, do Teatro da Paz — Satisfeita a solicitação da D. P., devolva-se à mesma o presente processo, por intermédio da S. I. J.

—N. 2350 — Ofício n. 624, da Secretaria do Interior e Justiça — Atenda-se com urgência.

—N. 2337 — Ofício n. 34, do Orfanato Antônio Lemos — Atendido. Baixe-se a Portaria de designação.

—N. 2333 — Ofício n. 125, da Biblioteca e Arquivo Público — Ciente.

—N. 2334 — Ofício n. 123, da Biblioteca e Arquivo Público — Ciente. Arquivar-se.

—N. 2330 — Ofício n. 34, do Grupo José Veríssimo — Ciente. À 2ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

—N. 2335 — Ofício n. 23, do G. E. Placídia Cardoso — Ciente.

—Ofício s/n, do Presidente do Conselho de João Coelho — Atenda-se, baixando a portaria de transferência a professora, na forma solicitada.

—N. 2336 — Ofício n. 23, do Grupo Vilhena Alves — Ciente. À Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

—N. 2329 — Terezinha de Jesus Franco — Ao Fichário, para informar.

—N. 2292 — Ofício s/n, das escolas reunidas da Condor — Ao expediente, para juntar esta às outras comunicações.

—N. 2303 — Antonina Garcia Gonçalves — Ao Fichário e Cadastro Escolar, para informar e juntar cópia da ficha funcional da requerente.

—N. 2300 — Aracy Fontenelle Rodrigues — Deferido, nos termos do art. 110, § 3.º do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

—N. 2351 — Helena Mesquita — Ao Fichário, para juntar ficha.

—N. 2339 — Ofício n. 52, da Fenix Caixaerial Paraense — Acusar e agradecer.

—N. 2167 — Ofício n. 20, do Conselho de Curuçá — A designação de professora da escola da povoação de Terra Alta, para servir no grupo escolar de Curuçá, é ato do governo. Submeto, por isso, à consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, a proposta do signatário.

—N. 2108 — Raimunda da Conceição Ferreira e Silva — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2159 — Osmarina Maciel Souza — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2298 — Jovita Pereira da Luz — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, à vista das certidões em apenso. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2023 — Izabel Alves da Silva — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2166 — Ofício n. 73, do C. E. P. C. — Oficie-se ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, solicitando as providências mencionadas neste ofício.

—N. 2147 — Ofício n. 345, da D. P. — Ciente. Arquivar-se.

—N. 2149 — Ofício do Fiscal do Instituto Santa Terezinha — A Subdiretoria Técnica.

—N. 2150 — Ofício n. 145, do Presidente do Conselho de São Sebastião da Boa Vista — A Seção de Estatística.

—N. 2157 — Ofício n. 15, do Conselho de Igarapé-Miri — Ao Fichário para verificar, conferir e devolver.

—N. 1648 — Ref. C-2|614|GG—

Moradores do lugar Panerna — Ponta de Pedras — Cumpra o despacho supra.

—N. 2160 — Ofício n. 11, do Conselho de Afuá — A Seção de Estatística.

—N. 2169 — Pedro José de Freitas — Ciente. À Seção do Ensino Supletivo.

—N. 787 — Percília Milhomens — Dê-se ciência à interessada do parecer da D. P.

—N. 2174 — Esmeraldina F. Melo Fonseca — A inspeção de saúde.

—N. 2134 — Maria Camurça Bezerra — Ao Fichário para informar.

—N. 2154 — Neuza Clementino Meidounça — Ao Fichário para juntar ficha.

—N. 2175 — Emilia Gomes Teixeira — Ao Fichário para os fins devidos.

—N. 2130 — Ofício 31 do Conselho de Capanema — Ao expediente.

—N. 2183 — Edna Nascimento Soares — Aguarde oportunidade.

—2144 — Maria Conceição Pantoja — Faça a prova exigida pelo Regulamento do Ensino Primário.

—N. 2142 — Raimundo Bartolomeu Cunha Teles — Submeta-se à inspeção de saúde.

—N. 2297 — Joana de Souza Corrêa — Ao Fichário para juntar a cópia da ficha funcional da requerente.

—N. 2295 — Maximiana de Castro Pinheiro — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 2305 — Ofício n. 190, do I. Lauro Sodré — Oficie-se ao Secretário de Estado de Saúde Pública, solicitando a inspeção de saúde da professora Joana Hebe Santos.

—N. 2307 — Ofício s/n, do G. E. Benjamin Constant — Arquivar-se.

—N. 1999 — Pedido de dotação para contratos — Ciente. Arquivar-se.

—N. 2162 — Ofício n. 13, do Grupo de Óbidos — Ciente. Ao Fichário, para as devidas anotações.

—N. 2158 — Ofício n. 7, do Conselho de Soure — A Seção de estatística, para fazer o expediente.

—N. 2164 — Cristina Queiroz Gomes — Ciente. À Seção do Ensino Supletivo.

—N. 2310 — Ofício n. 12, do Serviço de Educação Física — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da profes-

sora Elza de Jesus da Silva Pais.

—N. 2205 — Francisco Vaz Neto — Ofício à Seção do ensino supletivo.

—Ns. 2210 — Francisca de Oliveira Blanco; 2220 — Lucidia Maués da Costa; 2218 — Hermida Costa de Carvalho; 2222 — Altair Alves Ferreira; 2214 — Leonilla Leite Borges e 2215 — Francisca Alves T. Rebelo — Deferido.

—N. 2000 — Iracema do Amaral Silva — Deferido, obedecendo-se a escala de licença.

—N. 1989 — Maria Corina Antunes Lameira — Deferido, de acordo com o parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

—N. 3679 — Venancio Pantoja Lopes — Como requer na forma da lei.

—N. 2167 — Ofício n. 20, do Conselho de Curuçá; 2168, de Maria da Conceição F. Silva; 2023 — Izabel Alves da Silva e 2159 — Osmarina Maciel de Souza — Aguardar oportunidade.

—Ref. C-9|C-2-966|GG — Ofício n. 10, do Conselho Escolar de Afuá — Atender.

Propostas :

Tereza Santos Filha, Rute Diniz Vasconcelos e Maria de Lourdes Silva (nomeação) — Lavre-se o ato.

—Rute Diniz Vasconcelos (exoneração) — Exonerar.

—Terezinha de Jesus E. Silveira e Josefa Alonso Quadros — Aprove a transferência.

—Mariana Leão Dias, Maria Luiza C. Martins e Maria Luiza T. Amaral (nomeação) — Nomear.

—Albertina I. N. Lima, Maria Felisbela Pereira, Elza Xavier Falcão, Maria Quadros Souza, Maria Amélia V. Serra, Ana Pinheiro de Oliveira, Hilda Amorim Gomes, Darci Rodrigues Fonseca, Raimundo Nonato da Costa e Sebastiana M. Quadros — Lavre-se o ato.

—Ester Pinto da Paixão (remoção) e Rute Ferreira Guimarães (exoneração) — Lavre-se o ato.

—Esmeralda Carneiro da Costa (remoção) — Aguardar oportunidade. Não convém movimentar professoras, de um município para outro, em pleno ano letivo sem motivo justificado.

Processos :

Ns. 1780 — Leticia da Fonseca Heitor; 1916 — Maria Ferreira Trindade; 2286 — Emilia Maués Pinheiro; 0745 — Lindalva do Vale Palheta; 2212 — Alice Naziazeno do Carmo; 2213 — Libânio Duarte Soares e 2211 — Graziela A. Nascimento — Deferido.

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica notificada Dona Dalila Travassos Ribeiro, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância — padrão B, com exercício na escola do lugar Inanú, no Município de Santarém, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no "Diário Oficial" assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de for-

ma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10|6)

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco a comparecerem à sede social, à Rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 10 de junho de 1952, a fim de, reunidos em Assem-

bléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte :

- I—Reforma dos Estatutos ;
- II—Aumento do capital social.

Belém, 30 de maio de 1952.

Os Diretores :

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—1, 5, 8 e 10|6)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Marques dos Santos e a senhorinha Terezinha de Jesus Maciel.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, rádio-técnico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Moraes n. 21, filho de Francisco Marques dos Santos e de Dona Elenora Amarante Marques dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Moraes n. 51, filha legítima de Lauro Fernandes Maciel e de Dona Raimunda da Silva Portilho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3139—25/5 e 1/6—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Pinto de Mesquita e a senhorinha Nair da Silva Sobrinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 230, filho de Dona Maximina Pinto Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 315, filha legítima de Francisco Caetano Sobrinho e de Dona Romélia da Silva Sobrinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3141—25/5 e 1/6—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Inocencio Trindade Ponciano e a senhorinha Maria Antônia Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Utinga n. 35, filho de Pedro Maurilio Ponciano e de Dona Tereza Maria de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada do Utinga n. 126, filha legítima de Joaquim Gomes e de Dona Maria de Nazaré Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—3142—25/5 e 1/6—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ely Saraiva do Amaral e a senhorinha Isaura Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bailique, 95, filho legítimo de Luiz Amaral e de Dona Rosina Saraiva do Amaral.

Ela é também solteira, natural

do Pará-Belém, contabilista domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Natal, 10, filha de Dona Izaura Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 3189 — 1 e 8/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Quilino Rodrigues Bessa e a senhorinha Iracy dos Santos Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua General Gurjão, 121, filho legítimo de Quilino dos Santos Bessa e de Dona Julia Rodrigues Bessa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Anchieta, casa s/n, filha legítima de Joaquim dos Santos Pereira e de Dona Margarida da Silva Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 3188 — 18/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Alves dos Santos e a senhorinha Beatriz Nascimento Pereira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 1021, filho legítimo de José Alves dos Santos e de Dona Maria Alves da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente Av. Generalíssimo Teodoro, 15, filha de Maria de Nazaré Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 31 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 3187 — 1 e 8/6 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber a Benedito Sousa, (por não ter sido encontrado no endereço indicado), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte do Banco de Crédito da Amazônia S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata n. 6.222, do valor de dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2.560,20) por V. S. não aceita a favor de Carmos S. A. de Máquinas e Material Elétrico, e o intimo e notifico eu a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—3190—1/6—Cr\$ 40,00)

ABERTURA DE FALÊNCIA DA FÁBRICA DE GÉLO NOSSA SENHORA DE NARAZÉ, LTDA.

O Doutor Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da oitava vara no exercício acumulativo da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que atendendo ao requerimento do Banco Moreira Gomes S.A., com sede nesta cidade, à Rua 15 de Novembro n. 86, declarado aberta, hoje, 21 de maio de 1952 às 11 horas, aberta a falência da Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré Ltda., estabelecida nesta cidade, à Avenida Senador Lemos n. 27, com fundamento no artigo 1º da Lei de Falências, (Dec. lei n. 7.661, em 21 de julho de 1945), fixando o seu termo legal à sessenta dias da data do protesto da promissória dos autos, ou seja, do dia 29 de abril de 1952, nomeando para o cargo de síndico, o credor Delfim de Freitas Moutinho. Marco aos credores o prazo de 20 dias para apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de maio de 1952. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrevê o escrevi. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—Dia 1/6)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado João Batista de Oliveira Fernandes, domiciliado e residente à Estrada de Sacramento n. 17, para ciência de que em audiência realizada no dia oito de maio do corrente mês, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de reclamação número 12.205/51, em que é reclamante e reclamado Pena de Carvalho & Pinheiro de Sousa, a qual é do teor seguinte:

“Considerando que o reclamante faz jus inquestionavelmente aos salários de duas horas suplementares por dia durante o período em que trabalhou para a reclamada, resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada Pena de Carvalho & Pinheiro a pagar ao reclamante João Batista de Oliveira Fernandes, a quantia de hum mil e dois cruzeiros, correspondente a trinta e trinta e quatro horas extraordinárias, com o acréscimo legal, e improcedente os demais pedidos, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos, e pelo reclamante sobre as partes julgadas improcedentes, na quantia de cento e quinze cruzeiros, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. (aa) Aloisio C. Chaves, Homero Cunha, Antonio Santos.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de maio de 1952. — (a) Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G—Dia 1/6)

Pelo presente, fica notificado Benedito José de Moraes, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente à Avenida Alcindo Gacela n. 1.682, para ciência de que, no processo de reclamação número 239/52, em que é reclamante e reclamado Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., por este foi interposto recurso ordinário da sentença desta Junta, e de que todos o prazo de dez dias para contraminar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Belém, 28 de maio de 1952. — (a) Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G—Dia 1/6)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da sexta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias ou dele tiverem conhecimento que no dia 3 de junho próximo do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irão a público preção de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém move contra A. Guilherme & Companhia: — Uma balança grande, relógio, marca “Sêca”, com capacidade para cinco toneladas, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; um arquivo de aço, com 5 gavetas, no estado, avaliado em Cr\$ 1.500,00; uma balança pequena, de ferro, para balcão, com conchas de metal, no estado, avaliado em Cr\$ 100,00; uma balança pequena de ferro, com conchas de metal e os respectivos pesos, no estado, avaliado em Cr\$ 120,00; um arquivo de aço com 6 gavetas, no estado, avaliado em Cr\$ 1.200,00; uma balança decimal pequena, para farmácia, com sete pesos de metal no estado, idem, idem em Cr\$ 500,00; uma prensa grande, de ferro, para copiar, com a respectiva banca com gavetas e mais pertences, idem, idem em Cr\$ 200,00; dez caixas de formicida “Mirino”, tendo cada caixa oito garrafas, avaliado em Cr\$ 300,00; nove garrafas de água mineral “Caxambú”, avaliado em Cr\$ 10,00; quatro arquivos de madeira de lei, com 7, 12, 12 e 14 gavetas, respectivamente, no estado, idem, idem, em Cr\$ 400,00; um colecionador de madeira de lei, com 17 compartimentos, próprio para correspondência, idem, idem, em Cr\$ 200,00; cem pacotes de papel para cigarros, contendo cada pacote 20 milheiros, idem, idem em Cr\$ 300,00; quarenta e oito pacotes de canela em pó, no estado, idem, idem em Cr\$ 250,00; um aparelho de ferro “Laku”, no estado, idem, idem, em Cr\$ 100,00; um relógio de ferro, americano, “Meter”, The Mercury Graph Company U. S. A., no estado, idem, idem em Cr\$ 50,00; quatro cadeiras comuns, de madeira de lei, idem, idem em Cr\$ 20,00; três mil setecentos e quarenta e sete (3.747) painéis de alumínio, no valor em média de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) cada uma, idem, idem em Cr\$ 86.175,00; cento e vinte tijelas de alumínio, idem, idem em Cr\$ 600,00; quatorze pratos de travessa, de alumínio, Cr\$ 280,00; trinta e três frigideiras de alumínio, Cr\$ 650,00; vinte e quatro painéis de alumínio, Cr\$ 120,00. Importa o monte global das avaliações em noventa e cinco mil e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 95.075,00). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações. O comprador pagará à banca o preço de arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de maio de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi, (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(G—13 e 28/5 e 1/6)



Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 1 DE JUNHO DE 1952

NUM. 426

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 17
PROJETO DE LEI N. DE DE 194
DE DE 194
Cria dois cargos de Diretor de grupo escolar, dois de Porteiro-protocolista e quatro de Servente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo do Estado, dois (2) cargos de diretor de grupo escolar de 3.ª entrância, padrão L, dois (2) cargos de porteiro-protocolista, padrão E, e quatro (4) cargos de servente, padrão D.

Parágrafo único. Os encargos definidos neste art. correrão por conta da verba orçamentária do exercício vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

Governador do Estado

PROCESSO N. 17
PARECER N. 72
I — Quanto a constitucionalidade, nada tenho a opôr, uma vez que se trata de organização de dois novos grupos escolares nesta Capital e por força do dispositivo constitucional a iniciativa de criação dos cargos é do Executivo.

II — Interessante seria saber se não existem outros cargos de "Diretor", porteiro, protocolista e servente", vagos, de forma a evitar-se a criação de cargos novos, com despesas que talvez pudessem ser evitadas.

No processo não existem elementos que isso esclareçam. Daí a necessidade de ser o projeto submetido à apreciação da Comissão de Finanças, que opinará quanto a esse aspecto.

Belém, 30/4/52. — (a) Sílvio Meira, deputado. Aprovado em 2 de maio de 1952. — (aa) Clovis Ferro Costa, presidente; Cléo Bernardo, Sílvio Braga e Armando Dias Mendes.

PROCESSO N. 17
PARECER N. 1
Nada temos a opôr quanto a aprovação do presente projeto de lei, no que se refere à parte financeira.

Discordamos, entretanto, do texto do parágrafo único do art. 1.º desse projeto, que diz:

"Os encargos definidos neste artigo correrão por conta da verba orçamentária do exercício vigente".

Ora, srs. deputados, da Tabela n. 59 do Orçamento em vigor, que se refere ao Ensino Primário, consta uma verba de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para contratados e gratificação, não podendo ser enquadrada nessa dotação, as despesas decorrentes da criação desses cargos. Assim sendo, somos de opinião que este processo baixe em diligência, a fim de que o exmo. sr.

Secretário de Economia e Finanças diga do enquadramento deste encargo, nesta ou naquela verba. Este é o nosso ponto de vista. Em 14/5/52. — (a) Efraim Bentes, relator.

Rejeitado o parecer, designo o Sr. Deputado J. J. Aben-Athar para lavrar a decisão da Comissão. Em 22/5/52. — (a) José Maria Chaves, presidente.

PROCESSO N. 17
PARECER N. 73

ASSUNTO — Projeto de lei do Poder Executivo que cria cargos no quadro único do Funcionalismo Civil do Estado.

RELATOR — J. J. Aben-Athar. É da exclusiva competência do Poder Executivo a criação ou extinção de cargos exigidos por conveniência do serviço público.

O Sr. Governador, na sua exposição de motivos, esclarece que o aumento de cargos pleiteados no projeto de lei em exame decorre da instalação de dois novos grupos escolares nos bairros do Guamá e da Marambaia.

Nesta conformidade, deixando o encargo da despesa respectiva para ser apreciado quando o Governo do Estado julgar da necessidade de suplementação à verba "Instrução Pública", damos a nossa aprovação ao projeto de lei em tela, feita porém a sua redação na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO:

Cria dois cargos "Diretor de Grupo Escolar da Capital", dois cargos "porteiro-protocolista" e quatro cargos "Servente".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º No quadro único do funcionalismo civil do Estado, ficam criados dois (2) cargos "Diretor de Grupo Escolar", padrão L — dois (2) cargos "porteiro-protocolista", padrão E e quatro (4) cargos "Servente", padrão D.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 23 de maio de 1952. — (a) J. J. Aben-Athar, relator. Aprovado em 23/5/52. — (aa) José Maria Chaves, presidente; João de Paiva Menezes, João Camargo e J. J. Aben-Athar.

PROCESSO N. 54
PROJETO DE LEI N. 1

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente Artística Bragantina, sediada na cidade de Bragança.

A Assembléia Legislativa do

Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Artística Bragantina, sediada na cidade de Bragança.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em 6 de maio de 1952.

(a) Lobão da Silveira
Deputado

PROCESSO N. 54
PARECER N. 66

ASSUNTO — Reconhece de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Artística Bragantina, sediada na cidade de Bragança".

RELATOR — Francisco Pereira Brasil.

O presente projeto de lei da autoria do nobre Deputado Lobão da Silveira, é daqueles que dispensa maior exame para a sua aprovação, portanto, através da justificativa com que aquele ilustre deputado o apresenta, sente-se que a "Sociedade Beneficente Bragantina", com mais de meio século de existência, vem satisfazendo plenamente os seus fins, tornando-se, pois, credora de melhor amparo por parte do poder público.

Com estatutos devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a sociedade comprova a sua vida legal, pelo que estamos de acordo pela aprovação do decreto em tela.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de maio de 1952.

(a) Francisco Pereira Brasil, relator. Aprovado em 21 de maio de 1952. — (aa) Armando Dias Mendes, Vice-presidente, no exercício da presidência, Cléo Bernardo, Sílvio Meira e Sílvio Braga. — (a) Francisco Pereira Brasil, relator.

PROCESSO N. 59
PROJETO DE LEI N. 1

Considera de utilidade pública o Círculo Operário Bragantino, sediado na cidade de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública o Círculo Operário Bragantino, sediado na cidade de Bragança.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 8 de maio de 1952.

(a) Lobão da Silveira
Deputado

PROCESSO N. 59
PARECER N. 67

ASSUNTO — Considera de utilidade pública o "Círculo Operário

rio Bragantino", sediado na Cidade de Bragança.

RELATOR — Francisco Pereira Brasil.

O ilustre Deputado Lobão da Silveira, numa justificativa louvável, apresenta o projeto de lei constante deste processo, em que considera de utilidade pública o "Círculo Operário Bragantino", sediado na cidade de Bragança.

Com o objetivo de "coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e perfeita", o "Círculo Operário Bragantino" procura, dentro daquele destacado Município do Estado, desenvolver a "cultura intelectual, moral, social e física, pela fundação ou adesão de escolas, pela realização de conferências, pela sua imprensa, pelo rádio, cinema educativo, teatro, desportos, escotismo, etc.

Dentro de seus estatutos, anexados ao processo, sente-se a solidariedade humana e o profundo sentimento cristão que animavam os fundadores de tão promissora sociedade que busca ainda amparar a quantos necessitem de "assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas e lares, advogando os interesses legítimos da classe, tendo ainda como escopo o auxílio jurídico, médico, farmacêutico, dentário e material àqueles que desejam realmente viver em sociedade.

A justificativa do ilustre Deputado Lobão da Silveira ao projeto em tela, inteira-nos ainda de que o "Círculo Operário Bragantino" foi inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 7 de março de 1951, sob o número de ordem 693, possuindo já duas escolas na cidade de Bragança onde acorda a infância para o saber e a ensina a trabalhar pelo Brasil.

Com a sinceridade de sempre, sou de parecer seja aprovado o decreto em aprço, que satisfaz plenamente a finalidade da lei.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 18 de maio de 1952. — (a) Francisco Pereira Brasil, relator. Aprovado o parecer, solicitando-se entretanto ao deputado autor do projeto faça juntada de documento comprobatório de sua justificativa, da inscrição do C. O. B. ao Registro Civil de sessões jurídicas. Em 12/5/52. (aa) Armando Dias Mendes, Vice-presidente, no exercício do Presidente; Cléo Bernardo, Sílvio Meira e Sílvio Braga.

PROCESSO N. 62
PROJETO DE LEI N. 1

Restabelece a denominação de "Instituto Lauro Sodré" em substituição a atual de "Escola Profissional Lauro Sodré".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A atual "Escola Profissional Lauro Sodré" volta a chamar-se "Instituto Lauro Sodré".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de maio de 1952.

(a) Clovis Ferro Costa
Deputado

PROCESSO N. 62

PARECER N. 65

ASSUNTO — Restabelece a denominação de "Instituto Lauro Sodré" em substituição a atual de "Escola Profissional Lauro Sodré".

RELATOR — Francisco Pereira Brasil.

O Poder Legislativo Clovis Ferro Costa apresenta o projeto de lei n.º em que restabelece a antiga denominação "Instituto Lauro Sodré" em substituição a atual de "Escola Profissional Lauro Sodré", como um simples ato de respeito à tradição.

Efetivamente o majestoso casarão do "Sousa", vai para algumas dezenas de anos, sempre foi conhecido como "Instituto Lauro Sodré", educandário de ensino por onde passaram milhares de meninos pobres, hoje, em vida pública, dando demonstração insofismável do valioso cabedal do conhecimento ali arquivado.

Assim, endossando a justificativa do Deputado Ferro Costa, somos inteiramente favoráveis ao projeto em tela.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de maio de 1952. — (a) Francisco Pereira Brasil, relator.

A Comissão aceita as razões do parecer de H. S. favoráveis ao projeto entendendo contudo dever ser ele transformado em apelo ao Poder Executivo para baixar o necessário decreto de vez que providência está abaixo da competência do poder.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 21 de maio de 1952. — (aa) Armando Dias Mendes, vice-presidente, no exercício da Presidência; Cléo Bernardo, Sylvio Meira e Sylvio Braga.

PROCESSO N. 66

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado: Epifânia Silva de Vilhena, brasileira, viúva, domiciliada e residente nesta Capital à Trav. 14 de Março, 123, vem perante V. Excia. e os demais membros dessa douta Assembléia, com a dívida vênua, expor e solicitar o valioso patrocínio para o seguinte:

Sendo viúva com cinco filhos menores e lutando com a maior dificuldade da vida para sustentá-los, passando dias e dias com fome, doente sem poder trabalhar na tina de roupa ou no cabo de um ferro, se bem que meu marido foi funcionário do Tesouro do Estado onde adoeceu, e dessa moléstia veio a falecer e nada tive direito, entretanto, senhoras de estívidores estão recebendo pensão do Estado, e por este motivo venho implorar de joelhos aos vossos pés, a V. intercessão para que me concedam uma pensão para manutenção minha e de meus filhos que Deus saberá recompensar esta caridade, pois tenho certeza, serei atendida.

Belém, 19 de maio de 1952. — (a) Epifânia Silva de Vilhena.

Selado com Cr\$ 3,00.
A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças. Em 19/5/52. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

PROCESSO N. 66

PARECER N. 70

Sr. Presidente.
À maneira do que tem acontecido em casos semelhantes, o presente processo deverá ser encaminhado à consideração do Sr. Governador do Estado.

Belém, 20 de maio de 1952. — (a) Sylvio Meira. Aprovado em 21 de maio de 1952. (a) Clovis Ferro Costa, presidente. — (aa) Francisco Pereira Brasil, Armando Dias Mendes, Cléo Bernardo e Sylvio Braga.

Ofício-circular 124/52.

Porto Alegre, 24 de março de 1952.

Senhor Presidente,
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de acôrdo com indicação do Vereador Antônio Jorge Achutti e emenda do Vereador Manoel Braga Gastal, aprovadas pelo plenário da Comissão Representativa desta Câmara em sessão de 20 do corrente, foram dirigidos apelos aos Senhores Presidente da República, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e à Câmara Federal, no sentido de que seja: a) elaborada uma lei reajustando os salários dos trabalhadores; b) seja criado um diploma fazendo rebaixar o preço de todas as utilidades, incluídas no tabelamento, de maneira gradual, até atingirem preço acessível à bolsa do trabalhador; c) seja enviado protesto contra o crescente custo de vida.

Outrossim, foi proposto pelo signatário da referida indicação se desse conhecimento do conteúdo a todos os legislativos dos Estados do Brasil, conjuntamente com um pedido de apóio.

Na certeza de que essa Casa emprestará solidariedade ao signatário, agradeço antecipadamente e aproveito o ensejo para expressar-lhe os protestos do meu alto apreço e distinta consideração. — (a) Armando Temperani Pereira, presidente.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

PROCESSO N. 38

PARECER N. 64

Ofício da Câmara Municipal de Porto Alegre — Rio Grande do Sul — origem do presente processo, merece, pelo seu conteúdo que vai de encontro aos anseios de quantos vivem neste imenso Brasil, o nosso integral apóio. Daí concluímos pela sua aprovação.

É este o nosso parecer.

Belém, 18 de maio de 1952. — (a) Francisco Pereira Brasil, relator. Aprovado em 21 de maio de 1952. — (aa) Armando Dias Mendes, vice-presidente; Cléo Bernardo, Sylvio Meira e Sylvio Braga.

PROCESSO N. 139

PROJETO DE LEI N.º

Reconhece de utilidade pública as Sociedades Musicais e Beneficentes "Rodrigues dos Santos" e "Milícia Odivelense", ambas sediadas na Cidade de São Caetano de Odivelas, neste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas de utilidade pública as Sociedades Musicais e Beneficentes "Rodrigues dos Santos" e "Milícia Odivelense", ambas sediadas na Cidade de São Caetano de Odivelas, neste Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 5 de julho de 1951. — (aa) Rui Mendonça, deputado e Acindino Campos, deputado.

A Comissão de Constituição e Justiça. Em 6/7/51. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

PROCESSO N. 139

PARECER N. 212-1951

ASSUNTO — Projeto que visa o reconhecimento de utilidade pública das Sociedades Musicais e Beneficentes "Rodrigues dos Santos" e "Milícia Odivelense", com sede no Município de São Caetano de Odivelas.

RELATOR — Sylvio Meira.

I — O autor do projeto deve fazer prova da existência jurídica das sociedades "Rodrigues dos Santos" e "Milícia Odivelense", mediante apresentação de certidão do registro de seus atos constitutivos no Registro Especial de Títulos e Documentos.

II — Satisfeita e exigência a

que se refere o item anterior, nada oponho à aprovação do projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 19 de julho de 1951. — (a) Sylvio Meira, relator. Aprovado em 19 de julho de 1951. — (aa) Clovis Ferro Costa, Presidente; Armando Dias Mendes, Cléo Bernardo, Romeu Santos e Francisco Pereira Brasil. PROCESSO N. 139

PARECER N. 71

Sr. Presidente:
As sociedades musicais e beneficentes "Rodrigues dos Santos" e "Milícia Odivelense" estão legalmente registradas no Registro Especial de Título e Documentos, razão porque nada oponho à aprovação do projeto de lei de autoria do nobre Deputado Rui Mendonça.

Belém, 16 de maio de 1952. — (a) Sylvio Meira. Aprovado em 21 de maio de 1952. — (aa) Clovis Ferro Costa, Presidente; — Francisco Pereira Brasil, Armando Dias Mendes, Sylvio Braga e Cléo Bernardo.

PROCESSO N. 218

PROJETO DE LEI N. DE DE DE 195

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 1.800,00 a favor de Sócrates Salgado Antunes.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de hum mil oitocentos cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.800,40) a fim de atender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito Sócrates Salgado Antunes, referente aos meses de setembro e outubro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos do superavit verificado no primeiro semestre deste exercício na importância de Cr\$ 9.854.918,30.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PROCESSO N. 218

PARECER N. 299-951

Nada temos a opôr ao projeto de iniciativa do Executivo que abre o crédito especial de Cr\$ 1.800,40 para pagamento dos meses de setembro e outubro de Sócrates Salgado Antunes, escrivão da Coletoria atualmente em Itupiranga. As informações e pareceres que instruem o presente processo estão devidamente legais.

Somos portanto pela aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 10 de agosto de 1951. — (a) Rui Mendonça, relator. Aprovado em 13 de agosto de 1951. — (aa) Clovis Ferro Costa, presidente; Francisco Pereira Brasil, Armando Dias Mendes, Romeu Santos e Cléo Bernardo.

PROCESSO N. 218

PARECER N. 300/1951

ASSUNTO — Abertura de crédito especial em favor de Sócrates Salgado Antunes.

RELATOR — João de Paiva Menezes.

O presente processo se refere ao projeto de lei de abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.800,40 em favor de Sócrates Salgado Antunes, referente a vencimentos e percentagens a que tem direito, como coletor, nos meses de setembro e outubro do ano de 1950.

Evidentemente, o processo que instrui o projeto de lei não nos dá uma segurança relativa ao quantum a ser pago ao Sr. Sócrates Salgado Antunes. Isto porque enquanto a formação de fls. da Seção de Coletorias, dá como crédito do interessado a quantia de Cr\$ 1.300,40, sendo Cr\$ 1.300,40, como vencimentos e percentagens do mês de setembro e Cr\$ 500,00, referente aos vencimentos do mês de outubro. O Diretor da Divisão de Despesas pede informações à Recebedoria e esta informa que as percentagens de 25 a 30 de setembro, são na importância de Cr\$ 260,00. Ora, assim sendo, não é possível afirmarmos com segurança quanto a importância do crédito a ser aberto.

Por outro lado, o art. 2.º do projeto declara que o pagamento correrá à conta do superavit de arrecadação do Estado no primeiro semestre. Parece-nos que este artigo deve ser corrigido uma vez que o superavit financeiro do Estado ou o seu deficit só pode ser verificado e aprovado após 31 de dezembro de cada exercício.

Dêsse modo, somos de parecer que volte ao Executivo o presente projeto para ser devidamente esclarecido quanto a pagar e emendado o art. 2.º com a devida especificação da dotação pelo qual deverá correr o pagamento. Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 20 de agosto de 1952. — (aa) João de Paiva Menezes, relator; Libero Luxardo.

PROCESSO N. 218

VOTO

Abre no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 1.800,00 a favor de Sócrates Salgado Antunes.

A nosso vêr, a importância a que tem direito o postulante, Sócrates Salgado Antunes, é de setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 760,00). Pelo menos é o que se verifica da informação dada pela Seção de Coletoria, às fls. 148.

Pensamos, porisso, que o art. 1.º do projeto de lei, de fls. 4, deve ser redigido da seguinte maneira:

"Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito de setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 760,00) a fim de atender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito Sócrates Salgado Antunes, no período de 25 a 30 de setembro e no mês de outubro.

É o nosso voto.
Sala das sessões da Comissão de Finanças, em 24 de agosto de 1951. — (a) Abel Martins, deputado. Aprovado pela maioria, o voto do Sr. Deputado Abel Martins fica transformado em parecer vitorioso. (aa) José Maria Chaves, Efraim Bentes, João Camargo, com restrições e Carlos Menezes.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 374

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

cancelar a Portaria n. 191, de

19 de março p. p., que concedia pensão mensal ao Sr. Manoel Sales, diarista do Departamento Municipal de Engenharia.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1952.

161.epodem1SMcx

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal